



CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA

Projeto Resolução nº 001/2021

Súmula: “Dispõe sobre a programação financeira de desembolso da Câmara Municipal de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2021”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 47 a 50, 58 a 70 e 75 a 80 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no art. 21, §1º da Lei Municipal nº 1158, de 22 de setembro de 2020 (LDO) e na Lei Municipal nº 1173, de 22 de dezembro de 2020 (LOA)

Resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Despesa da Câmara Municipal de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2021, conforme anexo I (Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos – L.R.F., Artigo nº 8 – Administração Direta, Indireta e Fundacional), parte integrante da presente Resolução, obedecidos os limites orçamentários da Lei Municipal nº 1173, de 12 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. As quotas estabelecidas no Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa de que trata o “*caput*” deste artigo, poderão sofrer alterações, quando da apuração do real limite de gasto do Poder Legislativo, com base em informação solicitada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º É expressamente proibida à realização de qualquer despesa sem o prévio empenho, conforme determina o artigo 60, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Nenhuma despesa poderá ser efetuada, sem o atendimento do disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e demais



CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA

legislações aplicáveis a matéria, sob pena de responsabilidade administrativa imputada àquele que der causa ao evento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.

Edifício da Câmara Municipal de Balsa Nova, em 11 de janeiro de 2021.

Ernani Bubniak
Presidente

Jocemir Favaro
Vice-Presidente

Joel Bathke
2º Vice-Presidente

Nélio José Chiquito
Secretário

João Carlos da Luz
2º Secretário

Câmara de Vereadores de Balsa Nova - Protocolo

Nº de protocolo: **001346**
Data de criação: 11/01/2021 15:44:09
Assunto: Outros
Título: Projeto Resolução nº 001/2021
Solicitante: Ernani Bubniak - 897.295.959-68

Balsa Nova, 11 de Janeiro de 2021


AMANDA VIEIRA STOCO

PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2021 - ANEXO I

Cronograma Mensal de desembolso por elemento (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO												TOTAL	
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	PREVISTO	PREVISTO
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	185.930,00	190.930,00	206.950,00	206.660,00	226.076,50	287.860,00	225.010,00	226.066,00	227.500,00	228.790,00	233.600,00	341.187,50	2.786.560,00	
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	151.800,00	151.800,00	151.800,00	151.710,00	151.710,00	214.210,00	151.810,00	151.700,00	151.700,00	152.690,00	152.800,00	259.260,00	1.992.990,00	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA	151.800,00	151.800,00	151.800,00	151.710,00	151.710,00	214.210,00	151.810,00	151.700,00	151.700,00	152.690,00	152.800,00	259.260,00	1.992.990,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	187.500,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	204.000,00	1.641.500,00	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	27.490,00	27.500,00	55.000,00	348.490,00	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	300,00	300,00	300,00	210,00	210,00	210,00	310,00	200,00	200,00	200,00	300,00	260,00	3.000,00	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.130,00	39.130,00	55.150,00	54.950,00	74.366,50	73.650,00	73.200,00	74.366,00	75.800,00	76.100,00	80.800,00	81.927,50	793.570,00	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	34.130,00	39.130,00	55.150,00	54.950,00	74.366,50	73.650,00	73.200,00	74.366,00	75.800,00	76.100,00	80.800,00	81.927,50	793.570,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	6.000,00	10.500,00	10.300,00	10.100,00	10.800,00	10.200,00	11.300,00	10.700,00	11.000,00	11.000,00	10.700,00	117.600,00	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00	100,00	400,00	400,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	5.000,00	
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	30.000,00	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	10.000,00	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	23.000,00	27.000,00	35.000,00	35.000,00	54.516,50	53.100,00	53.000,00	53.066,00	55.000,00	55.000,00	58.600,00	59.987,50	562.270,00	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	5.000,00	5.000,00	50.000,00	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.230,00	1.230,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.600,00	1.640,00	16.700,00	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.000,00	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	125.000,00	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	125.000,00	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	125.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	125.000,00	
	TOTAL GERAL	185.930,00	193.930,00	209.950,00	209.660,00	229.076,50	290.860,00	315.010,00	229.066,00	232.500,00	235.790,00	238.600,00	341.187,50	2.911.560,00	

ERNANI BUBNIAK
PRESIDENTE

MARCOS ANTONIO BRUNATTO
DIRETOR GERAL



CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA

Resolução nº 001/2021

Súmula: "Dispõe sobre a programação financeira de desembolso da Câmara Municipal de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2021".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 47 a 50, 58 a 70 e 75 a 80 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no art. 21, §1º da Lei Municipal nº 1158, de 22 de setembro de 2020 (LDO) e na Lei Municipal nº 1173, de 22 de dezembro de 2020 (LOA)

Resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Despesa da Câmara Municipal de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2021, conforme anexo I (Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos – L.R.F., Artigo nº 8 – Administração Direta, Indireta e Fundacional), parte integrante da presente Resolução, obedecidos os limites orçamentários da Lei Municipal nº 1173, de 12 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. As quotas estabelecidas no Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa de que trata o "caput" deste artigo, poderão sofrer alterações, quando da apuração do real limite de gasto do Poder Legislativo, com base em informação solicitada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º É expressamente proibida a realização de qualquer despesa sem o prévio empenho, conforme determina o artigo 60, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Nenhuma despesa poderá ser efetuada, sem o atendimento do disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e demais




CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA

legislações aplicáveis a matéria, sob pena de responsabilidade administrativa imputada àquele que der causa ao evento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.

Edifício da Câmara Municipal de Balsa Nova, em 12 de janeiro de 2021.


Ernani Bubniak
Presidente